

## RESOLUÇÃO N° 002 /2023

### DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente – CMDCA do Município de Ipiranga do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139 da lei Federal n° 8.069 (ECA), arts. 2° 3° e 4° e da lei Municipal n° 812 de 27 de março de 2023, Resolução 231 de 28 de dezembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA e a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho tutelar, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado da prova de conhecimento;

Considerando a Resolução 231/2022 Conanda, artigo 11 que estabelece: “o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial”,

Considerando a Resolução 231/2022 Conanda, artigo 11, § 7º, item IX, Cabe ainda à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha (..) resolver os casos omissos,

Considerando que o CMDCA e a Comissão Especial tomaram conhecimento do material referente a elaboração e gabarito da Prova de Conhecimento somente no momento da aplicação da prova,

Considerando que após a aplicação da Prova de Conhecimento, a Comissão se reuniu e constatou que a questão 03 estava grafada de forma confusa,

Considerando que após o recebimento do Gabarito, a Comissão se reuniu e constatou que a questão 23 estava com marcação errada no gabarito do cartão-resposta,

Considerando que a Comissão Especial tem a responsabilidade de conduzir o Processo de Escolha de forma impessoal, na legalidade e na publicidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Publicar o Resultado da Prova de Conhecimento de acordo anexo I, parte integrante desta resolução.

**Art. 2º-** Tornar nula a questão 03 por estar grafada de forma confusa e fazer correção na gabarito da questão 23.

**Art. 3º -** Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta) do total de 24 (vinte e quatro) questões.

**Parágrafo Único:** Será considerado inapto o candidato que não comparecer à prova, que obtiver menos de 50% (cinquenta) ou que obtiver nota zero em qualquer dos tópicos da prova escrita, não podendo prosseguir no Processo de Escolha.

**Art. 4º** - Esta resolução em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Ipiranga do Norte (MT), 17 de julho de 2023.

**Patrícia Helena de Almeida**  
**Presidente do CMDCA**

**Anexo I**

| <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>NOME DO CANDIDATO (A)</b>           | <b>ACERTOS PROVA</b> | <b>SITUAÇÃO</b> |
|------------------|--|----------------------|-----------------|
| 01               | Guerino Aauto Gomes de Oliveira        | 16                   | Aprovado        |
| 02               | Ademara Fernanda Cardoso               | 16                   | Aprovada        |
| 03               | Andressa Medeiros Silva Santos         | 14                   | Aprovada        |
| 04               | Franklane da Silva Abreu               | 18                   | Aprovada        |
| 05               | Gislayne Teixeira Lemos                | 14                   | Aprovada        |
| 06               | Izabel Leal de Sousa                   | 14                   | Aprovada        |
| 07               | Mari Neuza Guedes dos Santos Cardoso   | 12                   | Aprovada        |
| 08               | Maria Cristiane Pereira de Sousa       | 12                   | Aprovada        |
| 09               | Nilceia Maria de Moraes                | 14                   | Aprovada        |
| 10               | Paulo Levi Pinto Ribeiro               | 15                   | Aprovado        |
| 11               | Silvana Cardoso da Silva               | 14                   | Aprovada        |
| 12               | Marinez Delapria                       | 08                   | Não aprovada    |
| 13               | Jessica Thiara Lucas Camila            | 07                   | Não aprovada    |
| 14               | Conceição Aparecida da Silva Schneider | 00                   | Não compareceu  |
| 15               | Janete Ferreira Maia                   | 00                   | Não compareceu  |
| 16               | Maria Vilma Silva                      | 00                   | Não compareceu  |
| 17               | Maria Aparecida Soares                 | 00                   | Não compareceu  |
| 18               | Ivoneide Dias Paz                      | 00                   | Não compareceu  |
| 19               | Claudete Oto                           | 00                   | Não compareceu  |
| 20               | Adenize de Almeida Rodrigues           | 00                   | Não compareceu  |